

PROCESSO SELETIVO Nº 0033/2025

HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)
LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO CLÍNICA/CIRÚRGICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO CLÍNICA/CIRÚRGICA PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

RESULTADO PRELIMINAR

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, por meio de sua Comissão de Julgamento, no uso de suas atribuições legais e editalícias, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR**, nos seguintes termos:

Conforme registrado na **Ata da Sessão Pública realizada em 19/12/2025**, após a abertura do **Envelope nº 01 – Proposta de Preços**, a empresa **SAUDEMED LTDA** foi classificada provisoriamente em **1º lugar**, com o valor de **R\$ 109.439,00**, sendo determinada, nos termos do **item 8.6 do Edital**, a apresentação de documentação destinada à **comprovação da exequibilidade da proposta**, em razão de impugnação apresentada por concorrente.

A sessão foi suspensa para análise da documentação complementar, com prazo concedido até **22/12/2025 até 12h**.

Dentro do prazo estabelecido, a empresa **SAUDEMED LTDA** apresentou **Manifestação de Comprovação de Exequibilidade**, acompanhada de documentação técnica e financeira, incluindo, entre outros elementos:

- **Planilha detalhada de composição de custos**, contemplando remuneração de responsável técnico, médico diarista, médico plantonista, cobertura de pareceres especializados, encargos tributários e margem de lucro;
- Demonstraçāo de que o valor proposto (**R\$ 109.439,00**) é **inferior ao valor estimado da contratação (R\$ 125.000,00)**, representando redução aproximada de **12,45%**, percentual compatível com a dinâmica competitiva do certame;
- Indicação do **regime tributário (Lucro Presumido)** e apuração regular dos tributos incidentes;
- **Nota Fiscal emitida em favor da EMSERH**, referente à prestação de serviços médicos compatíveis com o objeto, evidenciando capacidade operacional e experiência prévia na execução de serviços similares.

Da análise técnica da documentação apresentada, verificou-se que **não há indícios objetivos de inexequibilidade**, nos termos da legislação aplicável e do edital, sendo a proposta plenamente compatível com os custos de mercado e com a adequada execução do objeto contratual.

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento **DECIDE**, em sede de **RESULTADO PRELIMINAR**:

1. **ACOLHER a comprovação de exequibilidade apresentada pela empresa SAUDEMED LTDA;**
2. **DECLARAR HABILITADA a empresa SAUDEMED LTDA**, por atendimento às exigências editalícias;
3. **MANTER a empresa SAUDEMED LTDA como 1ª colocada no Processo Seletivo nº 0033/2025 – Lote 1;**

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **29/12/2025**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

São Luís, 22 de dezembro de 2025.

Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental